

PUBLICADO
Nº _____
19 08 11

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.532, DE 26 DE MAIO DE 2011.

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 26 de Maio de 2011;
123ª da República.

Prefeito

Concede abono especial, no mês de maio de 2011,
às servidoras públicas do quadro funcional efetivo
da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, e
determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - É concedido abono especial, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), às servidoras públicas do quadro funcional efetivo da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, e que sejam mães, exclusivamente no mês de maio de 2011, em comemoração ao dia das mães, não se vinculando aos seus vencimentos, a qualquer título.

Art. 2º - As despesas com o pagamento do abono de que trata esta lei correrão por conta da dotação orçamentária específica da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 26 de Maio de 2011.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito